



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará **ÀS 16:00 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO 2017**, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, situada a Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a Contratação de empresa para Organização e execução do evento referente as festividades alusivas do Aniversário da cidade de São Pedro da Cipa/MT de acordo com o que se encontra definido neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº 041/2017, de 01/03/2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei municipal 546/2017 e conformidade com a Lei Estadual Nº 10.534 suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO EDITAL

1.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes:

- I – Projeto Básico com valor estimado;
- II – Minuta da declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- III – Minuta da carta de credenciamento;
- IV – Minuta da proposta de preços;
- V – Minuta do contrato.
- VI – Declaração de Condição de ME ou EPP

1.2 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, situada à Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT de segunda a sexta-feira, das 13:00 as 18:00, nos dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

2. DO OBJETO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -22-

2.1 – A presente licitação tem por finalidade a **Contratação de empresa para Organização e execução do evento referente as festividades alusivas da Cidade de São Pedro da Cipa/MT**, conforme especificações descritas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues até **ÀS 16:00 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO 2017**, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, à Comissão Permanente de Licitações, situada Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT.

3.2 – Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

3.3 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT** não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 – Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação empresas com ramo de objeto pertinentes convidadas ou pessoas que manifestem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas e que atendam as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 – empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -23 -

5.1 – Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o proprietário, sócio, diretor ou procurador.

5.2 – Quando o representante for proprietário, sócio ou diretor, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a seguinte documentação:

a) cópia de documento de identificação;

5.3 – Quando o representante for procurador (procuração ou carta de credenciamento) deverá entregar à Comissão a seguinte documentação:

a) cópia de documento de identificação;

b) procuração ou carta de credenciamento, anexo III deste Edital;

5.4 – A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2 e 5.3 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1.1 - Os interessados, no dia, horário e local fixados no subitem 3.1 deste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com assinatura do licitante, com a seguinte identificação na parte frontal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite nº 006/2017

ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite nº 006/2017

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO LICITANTE: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -24 -

6.1.1. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1.1.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via devendo conter a documentação a seguir listada:

- I – cópia da cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- II – cópia do registro Comercial, no caso de empresa individual;
- III – cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;
- V – Certidão Conjunta Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Tributos Federais;
- VI – Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VII – Alvará de localização e funcionamento;
- VIII - Declaração de ME ou EPP, anexo V deste Edital;
- IX – Declarações constantes no anexo IV Edital;
- X – Certidão Negativa Trabalhista

6.1.2. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.2.1. – A proposta de preços deverá ser apresentada individualmente, assinada pelo licitante, sem erros, rasuras ou entrelinhas.

6.1.2.2. – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

6.1.2.3. – Prazo: 30(trinta) dias

6.1.2.4. – Serão desclassificadas as proposta que:

- I – Não atenderem às exigências deste Edital;
- II – Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou valor superior ao estabelecido no Projeto Básico anexo I deste Edital.

6.1.2.5. – O valor adjudicado não será ajustado e não haverá correção monetária.



8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.1 – No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, onde os envelopes de nº 01 “Documentação de Habilitação” e de nº 02 “Proposta de Preços” serão rubricados pelos membros da comissão e licitantes ou seus representantes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1.2 – Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados para verificar se estão em conformidade com o edital e vistos pelos membros da Comissão e colocados a disposição dos licitantes para análise e visto.

8.1.3 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – dos licitantes inabilitados ficarão à disposição pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do resultado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

8.2 – Envelopes de nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.2.1 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – dos licitantes habilitados serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1.1 – Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes por meio de publicação no Mural da Prefeitura após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

8.2.2 – As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas para verificar se estão em conformidades com o edital e vistas pelos membros da Comissão de Licitação e colocados a disposição dos licitantes para análise e visto.

8.2.3 – Após a análise das propostas os valores serão lançados para classificação dos licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -26 -

8.2.4 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá refazer o convite.

8.2.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, salvo os casos previstos na Lei Complementar 123/2006.

8.2.6 – As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

a) discrepâncias entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erro de multiplicação do preço mensal pela quantidade de meses: será retificado, mantendo-se como referência o preço mensal, corrigindo-se;

c) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;

8.2.7 – Caso sejam feitas correções pela CPL nos casos indicados no item anterior o licitante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a proposta devidamente corrigida.

8.2.8 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos e as especificações definidos neste Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante petição devidamente arrazoada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -27-

10.2 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA/MT, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.3 – Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, sito à Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, no horário das **13:00 às 19:00 horas**, não sendo aceitos recursos intempestivos.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de transferência bancária ou cheque nominal ao contratado, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente a prestação de serviços mediante documento devidamente atestado por servidor responsável.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1. O vencedor ficará obrigado a efetuar a entrega do veículo no prazo de até 2 (dois) dias após a ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, devidamente licenciado e acompanhado de sua documentação original, com vistoria e IPVA em dia.

12.2. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.3. O contratado ficará obrigado a assinar o contrato, nas mesmas condições deste edital.

12.4. Apresentar motorista legalmente habilitado para condução do veículo.

12.5. Outras obrigações constantes neste Edital e no Projeto Básico anexo I deste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Emitir ordem de serviço para o início dos serviços.

13.2. Receber o veículo adjudicado, nos termos, prazos, quantidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.3. Rejeitar o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo vencedor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

13.4. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no edital.

13.5. Outras obrigações constantes neste Edital e no Projeto Básico anexo I deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, será aplicada as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

14.2. Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na prestação do fornecimento solicitado. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, o contrato poderá ser rescindido;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inadimplemento absoluto, e de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações;

d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos;

e) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.4. No caso do não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

14.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

Setor de Licitação

Pág: -29 -

15.1 – Após decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será homologada pelo Prefeito Municipal e o objeto adjudicado ao licitante vencedor.

16. FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. – As despesas decorrentes para a prestação de serviços com base no presente processo licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA:

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – 01.11.01.000.0000.0.000

REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 01.11.01.23.695.0004.2207

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.00

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO VEÍCULO

17.1. O veículo será recebido por servidor responsável da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT e caso o veículo apresentado não seja compatível com o constante no Projeto Básico e com a proposta apresentada, o contratado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para a devida regularização.

18. DA PARTICIPAÇÃO DAS “ME” E “EPP”

18.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da LC 123/2006.

18.2. As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte por meio de declaração constante no anexo VI Deste Edital.

18.2.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista neste edital.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -30 -

Fls:

19.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

20. DA VIGÊNCIA DO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 – A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo V, será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

20.2 – Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à notificação para assinatura e retirado do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21. DO FORO

21.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de JACIARA/MT para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital de processo licitatório modalidade CONVITE nº 006/2017 possui 10 (dez) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 05 de dezembro de 2017.


Fabiana Nunes Ruiz Silva
Presidente da C.P.L.

Alexandre Russi
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

ANEXO I
PROJETO BASICO

Processo Administrativo nº 030/2017

Edital de Licitação Modalidade Convite nº 006/2017

I – OBJETO

Contratação de empresa para Organização e execução do evento referente as festividades alusivas de aniversário da cidade de São Pedro da Cipa/MT;

II – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser prestados durante realização do evento em comemoração ao aniversário deste Município;

III – DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem em: COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, a empresa vencedora ficará responsável por transportar, montar e desmontar todos os itens abaixo relacionados dando o devido suporte sem nenhuma taxa adicional com transporte ou frete.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS C/PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO PARA ABSOR	2 Diárias	1	R\$7.433,33	R\$ 7.433,33
02	BRIGADISTA 10 PESSOAS R\$ 160,00 Diária	Diárias	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
03	FISCAIS DE EVENTOS 45 FISCAIS R\$ 135,00 Diária	Diárias	2	R\$ 6.150,00	R\$ 12.300,00
04	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	02 Diárias	1	R\$ 8.466,67	R\$ 8.466,67
05	TRANSFORMADOR 220/34.000v	02 Diárias	1	R\$ 8.933,33	R\$ 8.933,33
06	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER ATÉ 20.000 PESSOAS	02 Diárias	1	R\$ 27.666,67	R\$ 27.666,67
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	02 Diárias	1	R\$ 8.633,33	R\$ 8.633,33
08	PALCO 16X12 ESTRUTURA AVAN METAL E FERRO, COBERTURA COM DUAS SALAS CAMARIM C/ AR CONDICIONADO	Diárias	2	R\$ 11.800,00	R\$ 23.600,00
09		02	1		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: 32

Fls:

	BANHEIRO QUÍMICO PNE 1 Banheiro	Diárias		R\$ 946,67	R\$ 946,67
10	ALAMBRADOS OU, GRADES INIBIDORAS, ESTRUTURA É TUBULAR GALVANIZADA TEM 1,30M DE ALTURA X 2,0M DE LARGURA	02 Diárias	1	R\$ 2.633,33	R\$ 2.633,33
11	PLACA DE FECHAMENTO ESTRURURA DE FERRO E GALVANIZADA MEDINDO 2,25M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA 400	02 Diárias	1	R\$ 7.333,33	R\$ 7.333,33
12	FECHAMENTO DE TENDAS LONAS BRANCAS P/ FECHAMENTO DE TENDAS 10X10 06 PARTES	Diárias	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
13	FECHAMENTO DE TENDAS LONAS BRANCAS P/ FECHAMENTO DE TENDAS 5x5 30 PARTES	Diárias	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
14	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10M LONA BRANCA 04 BARRACAS	02 Diárias	1	R\$ 9.066,67	R\$ 9.066,67
15	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5M LONA BRANCA 10 BARRACAS	02 Diárias	1	R\$ 7.533,33	R\$ 7.533,33
16	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO E LOCUÇÃO DE SHOWS	Diárias	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
17	SHOW CANTOR SOLO CD GRAVADO REGIONAL DIA 19 E 20	Diárias	1	R\$10.166,67	R\$ 10.166,67
18	SHOW COM BANDA CD GRAVADO REGIONAL DIA 19 E 20	Diárias	2	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
	TOTAL				R\$ 166.640,00

IV – DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ 166.640,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).

V - FISCALIZAÇÃO

I – A fiscalização do contrato ficará a cargo do fiscal de contrato da Prefeitura municipal.

VI. Modalidade de licitação

I - Convite - Menor Valor por item

São Pedro da Cipa, Mt., 07 de Dezembro de 2016.

ANEXO II



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -33 -

MINUTA DE DECLARAÇÕES QUE NÃO EMPRESA MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

EDITAL DE Convite nº 006/2017

Pelo presente,,
CNPJ/CPF nº, sediada à, nº,
bairro, CEP:, Município de
....., por seu representante legal abaixo assinado, em
atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 006/2017, DECLARA, sob as penas
da Lei, que:

I – não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º, todos da Lei nº 8.666/93;

Local e data, (.....) - de de
2017.

Nome e assinatura do responsável legal do licitante

CPF: _____

RG: _____

ANEXO III

MINUTA DA CARTA DE CREDENCIAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -34 -

Fis:

ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

EDITAL DE Convite nº 006/2017

Pelo _____ presente a _____ empresa,
_____, CNPJ nº _____
_____, sediada à _____, nº _____, bairro
_____, CEP: _____, Município de _____,
em atendimento ao edital de Convite nº 006/2017, através do Sr.
_____ (diretor ou sócio com poderes de
gerência), outorga ao Sr. _____, RG nº
_____, CPF nº _____, como nosso representante legal
na Licitação em referência, podendo rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as
PROPOSTAS DE PREÇOS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa
Proposta, interpor e desistir de recursos, desistir da manifestação da interposição de
recursos, receber intimações e notificações, enfim, praticar todos os atos necessários ao
fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data, _____ (_____) - _____ de _____ de 2017.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CPF: _____

RG: _____

ANEXO IV

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Processo Administrativo nº 030/2016

Edital de Licitação Modalidade Convite nº 006/2017

Objeto: *Contratação de empresa para Organização e execução do evento referente as festividades alusivas da Cidade de São Pedro da Cipa/MT.*

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ/CPF:	INSC. EST.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	e-mail:
Telefone:	Fax:
Dados bancários:	
BANCO: _____	
AGÊNCIA: _____	
CONTA: _____	

Local e data, (.....) - de de 2017

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CPF: _____

RG: _____

PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -36 -

Senhor Presidente,

Após examinar cuidadosamente os documentos referentes ao Convite nº 006/2017, e tendo tomado conhecimento da natureza do objeto e demais especificações constantes do Projeto Básico, apresento minha proposta abaixo discriminado

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS C/PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO PARA ABSOR	2 Diárias	1	R\$7.433,33	R\$ 7.433,33
02	BRIGADISTA 10 PESSOAS R\$ 160,00 Diária	Diárias	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
03	FISCAIS DE EVENTOS 45 FISCAIS R\$ 135,00 Diária	Diárias	2	R\$ 6.150,00	R\$ 12.300,00
04	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	02 Diárias	1	R\$ 8.466,67	R\$ 8.466,67
05	TRANSFORMADOR 220/34.000v	02 Diárias	1	R\$ 8.933,33	R\$ 8.933,33
06	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER ATÉ 20.000 PESSOAS	02 Diárias	1	R\$ 27.666,67	R\$ 27.666,67
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	02 Diárias	1	R\$ 8.633,33	R\$ 8.633,33
08	PALCO 16X12 ESTRUTURA AVAN METAL E FERRO, COBERTURA COM DUAS SALAS CAMARIM C/ AR CONDICIONADO	Diárias	2	R\$ 11.800,00	R\$ 23.600,00
09	BANHEIRO QUÍMICO PNE 1 Banheiro	02 Diárias	1	R\$ 946,67	R\$ 946,67
10	ALAMBRADOS OU, GRADES INIBIDORAS, ESTRUTURA É TUBULAR GALVANIZADA TEM 1,30M DE ALTURA X 2,0M DE LARGURA	02 Diárias	1	R\$ 2.633,33	R\$ 2.633,33
11	PLACA DE FECHAMENTO ESTRURURA DE FERRO E GALVANIZADA MEDINDO 2,25M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA 400	02 Diárias	1	R\$ 7.333,33	R\$ 7.333,33
12	FECHAMENTO DE TENDAS LONAS BRANCAS P/ FECHAMENTO DE TENDAS 10X10 06 PARTES	Diárias	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
13	FECHAMENTO DE TENDAS LONAS BRANCAS P/ FECHAMENTO DE TENDAS 5x5 30 PARTES	Diárias	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
14	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10M LONA BRANCA 04 BARRACAS	02 Diárias	1		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -37 -

				R\$ 9.066,67	R\$ 9.066,67
15	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5M LONA BRANCA 10 BARRACAS	02 Diárias	1	R\$ 7.533,33	R\$ 7.533,33
16	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO E LOCUÇÃO DE SHOWS	Diárias	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
17	SHOW CANTOR SOLO CD GRAVADO REGIONAL DIA 19 E 20	Diárias	1	R\$10.166,67	R\$ 10.166,67
18	SHOW COM BANDA CD GRAVADO REGIONAL DIA 19 E 20	Diárias	2	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
	TOTAL				R\$ 166.640,00

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Local e data, _____ (____) - ____ de _____ de 2017.

*Nome e assinatura do
responsável*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -38 -

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
CIPA E _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 37.464.948/0001-08, situada Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – Município de São Pedro da Cipa, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ALEXANDRE RUSSI, brasileiro, portador da cédula de identidade com RG. nº 1147780-6 e do CPF/MF n.º 866.680.641-91, residente e domiciliado a Av. Presidente Dutra – Centro em SÃO PEDRO DA CIPA, no uso de sua competência, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado (*nome completo da licitante*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, (*endereço completo do licitante*) neste ato representada pelo Senhor _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ (órgão e estado expedidor) inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo licitatório modalidade Convite nº 004/2016, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, têm, entre si, como certo e ajustado o presente contrato de locação, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes, e fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição a proposta de preços do CONTRATADO.

01- DA LEGISLAÇÃO

2.1- O presente contrato reger-se-á pelo disposto na pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Leia 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Federal 4.320/64, Edital de Convite nº 006/2017, disposições constitucionais e legislação aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: 39

Fls:

02- DO OBJETO

3.1 – Constitui o objeto do presente Contratação de empresa para Organização e execução do evento referente as festividades de emancipação política do Município de São Pedro da Cipa/MT, conforme descrito no projeto básico anexo I do Edital de Convite nº 006/2017, na forma e condições estabelecidas no presente contrato.

03- DO VALOR

4.1 – Pelos serviços prestados o Contratante pagará, à Contratada, a importância de R\$ _____ (_____) ,será pago através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega da nota fiscal de prestação de serviços.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente Contrato terá regime de execução indireta, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e atualizações posteriores.

06- DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços objeto deste contrato consiste em: **Contratação de empresa para Organização e execução do evento referente as festividades alusivas da Cidade de São Pedro da Cipa/MT;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS C/PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO PARA ABSOR	2 Diárias	1	R\$7.433,33	R\$ 7.433,33
02	BRIGADISTA 10 PESSOAS R\$ 160,00 Diária	Diárias	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
03	FISCAIS DE EVENTOS 45 FISCAIS R\$ 135,00 Diária	Diárias	2	R\$ 6.150,00	R\$ 12.300,00
04	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	02 Diárias	1	R\$ 8.466,67	R\$ 8.466,67
05	TRANSFORMADOR 220/34.000v	02 Diárias	1	R\$ 8.933,33	R\$ 8.933,33
06	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER ATÉ 20.000 PESSOAS	02 Diárias	1	R\$ 27.666,67	R\$ 27.666,67
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	02 Diárias	1	R\$ 8.633,33	R\$ 8.633,33
08	PALCO 16X12 ESTRUTURA AVAN METAL E FERRO, COBERTURA COM DUAS SALAS	Diárias	2		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -40 -

	CAMARIM C/ AR CONDICIONADO			R\$ 11.800,00	R\$ 23.600,00
09	BANHEIRO QUÍMICO PNE 1 Banheiro	02 Diárias	1	R\$ 946,67	R\$ 946,67
10	ALAMBRADOS OU, GRADES INIBIDORAS, ESTRUTURA É TUBULAR GALVANIZADA TEM 1,30M DE ALTURA X 2,0M DE LARGURA	02 Diárias	1	R\$ 2.633,33	R\$ 2.633,33
11	PLACA DE FECHAMENTO ESTRURURA DE FERRO E GALVANIZADA MEDINDO 2,25M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA 400	02 Diárias	1	R\$ 7.333,33	R\$ 7.333,33
12	FECHAMENTO DE TENDAS LONAS BRANCAS P/ FECHAMENTO DE TENDAS 10X10 06 PARTES	Diárias	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
13	FECHAMENTO DE TENDAS LONAS BRANCAS P/ FECHAMENTO DE TENDAS 5x5 30 PARTES	Diárias	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
14	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10M LONA BRANCA 04 BARRACAS	02 Diárias	1	R\$ 9.066,67	R\$ 9.066,67
15	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5M LONA BRANCA 10 BARRACAS	02 Diárias	1	R\$ 7.533,33	R\$ 7.533,33
16	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO E LOCUÇÃO DE SHOWS	Diárias	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
17	SHOW CANTOR SOLO CD GRAVADO REGIONAL DIA 19 E 20	Diárias	1	R\$10.166,67	R\$ 10.166,67
18	SHOW COM BANDA CD GRAVADO REGIONAL DIA 19 E 20	Diárias	2	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
	TOTAL				RS 166.640,00

07- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços deverão ser prestados durante realização do evento ao aniversário deste Município.

08- DO PRAZO

8.1- O presente Contrato terá vigência até 30 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA:
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -41 -

09.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros em caso de prorrogação do presente contrato.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – 11.000.00.000.0000.0.000

MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE TURISMO E CULTURA–
01.11.01.23.695.0004.2207

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.00.00

10- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

10.1- O Contratante se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

10.2- O Contratante se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3- Fornecer à Contratada, as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

10.4- Publicar o Extrato deste Contrato.

11- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

11.1- A CONTRATADA se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

11.2- Encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Instrumento.

11.3- Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato.

11.4- Manter o CONTRATANTE sempre informado de quaisquer irregularidades que porventura advirem da execução do objeto do presente CONTRATO.

12. DAS PENALIDADES:

12.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

12.1.1- Notificação;

12.1.2- Suspensão dos serviços;

12.1.3- Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;

12.1.4- Rescisão do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -42 -

Fls:

12.1.5- Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente o Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

14. DA VINCULAÇÃO:

14.1- O Presente Contrato fica vinculado ao processo licitatório modalidade convite nº 004/2016, bem como às demais normas pertinentes à espécie.

15. DO FATO GERADOR

15.1- O presente instrumento foi firmado em decorrência do despacho homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Russi, conforme processo licitatório citado na cláusula anterior.

16. DA ALTERAÇÃO

17.1- Poderá o presente instrumento, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes à situações eventuais e de interesse público

17. DA RESCISÃO

18.1- Constitui motivo para rescisão deste contrato o inadimplemento, in observação e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o princípio do contraditório.

18.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) -Amigável – por acordo entre as partes;
- b) -Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA ELEIÇÃO DO FORO

19.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaciara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Pedro da Cipa, Mt., ____ de _____ 2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -43 -

ALEXANDRE RUSSI
CONTRATANTE

NOME REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO - VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017
PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE Convite nº 006/2017

A empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de
seu representante legal Sr.(a)

_____, portador do
Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como _____ (incluir a condição da
empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §
4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts.
42 a 49 da citada lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA:
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

SÃO PEDRO DA CIPA/MT _____, _____ de _____ de 2017

(assinatura do representante legal)